



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de 02 (dois) jogos completos de bandeiras para uso interno, sendo cada jogo composto por 01 (uma) Bandeira do Brasil, 01 (uma) Bandeira do Estado de Minas Gerais e 01 (uma) Bandeira do Município de Conquista/MG, acompanhadas das respectivas rosetas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.
1	<u>Kit Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, composto por 03 (três) bandeiras e respectivas rosetas</u> Especificação: Cada jogo deverá ser composto por 03 (três) bandeiras: 01 (uma) Bandeira do Brasil, 01 (uma) Bandeira do Estado de Minas Gerais e 01 (uma) Bandeira do Município de Conquista/MG, confeccionadas em poliéster de primeira linha, próprias para uso interno, com 2,5 panos, medindo 1,13 m x 1,61 m, com costura reforçada com fios de 100% algodão, detalhes sobrepostos para formação da imagem, com parcialmente sublimadas e com detalhes bordados, e dois ilhós metálicos resistentes nas laterais para fixação em mastro ou suporte, com estampas em ambas as faces. Cada jogo deverá ser acompanhado de 03 (três) rosetas simples em tergal, sendo 01 (uma) correspondente a cada bandeira.	16330	Un. (jogo)	02

FISCALIZAÇÃO

Fiscalização

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

GESTÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Gestor do Contrato

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

IV - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

V - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A aquisição dos 02 (dois) jogos completos de bandeiras é necessária em razão da inexistência de jogos de bandeiras disponíveis para utilização nas dependências internas da Câmara Municipal de Conquista/MG.

A contratação visa atender, especialmente, à necessidade de estruturação do novo anexo do prédio administrativo, que contará com sala de imprensa e sala da Presidência destinada à realização de reuniões e demais atividades institucionais.

A disponibilização das Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Conquista/MG, acompanhadas das respectivas rosetas, permitirá a adequada composição e identificação institucional dos ambientes, contribuindo para o decoro, a organização e a adequada representação do Poder Legislativo Municipal em suas atividades institucionais.

NATUREZA E GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço por Item, considerando como item único o jogo completo de bandeiras. ☐ Maior desconto
DO ENVIO DE PROPOSTAS	As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@camaraconquista.mg.gov.br .
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: ☒ Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: Justificativa: ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim Especificar: Sempre que tecnicamente viável deverá ocorrer a preferência por materiais de maior durabilidade e embalagens ambientalmente adequadas. ☐ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ Os itens deverão ser fornecidos com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da autorização final.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Praça Deputado Renato Azeredo nº15, Conquista-MG, horário: 12h às 18h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não há.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses, contados da assinatura do contrato. ☐ Outro prazo. Especificar:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração. ☒ Não.
RECEBIMENTO DO OBJETO	Recebimento Provisório: Será mediante conferência física do material. Recebimento Definitivo: Será após a verificação de conformidade com as especificações técnicas.
SANÇÕES	O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.
HABILITAÇÃO	A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação: a. Prova de inscrição no CNPJ; b. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato; d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; g. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado; h. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991; i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT. k. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; l. Declaração que atende aos requisitos da Previdência Social com relação as exigências de reserva de cargos para pessoal com deficiência e para reabilitados, conforme legislação vigente.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta corrente da contratada indicada em sua proposta. Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: ☒ Não há. Justificativa: A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 01002 01.122.0001 2.003 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte do Recurso: 500 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista, 10 de setembro de 2026.

Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Mayara Faria Bizinoto

Diretora Administrativa e Financeira

Responsável pela elaboração do termo

Valdemiro Caetano Braga Júnior

Chefe de Gabinete

Fiscal do contrato